PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 534, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Município a celebrar termo de transação extrajudicial com a empresa Antônio Fonseca Rocha-ME, para quitar débitos decorrentes de condenação em danos morais e materiais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar termo de transação extrajudicial com a empresa Antônio Fonseca Rocha-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.268.891/0001-50, para quitar débitos decorrentes da venda de mercadorias à Prefeitura Municipal, objeto das Notas Fiscais Eletrônicas n.ºs 000.000.126; 000.000.127; 000.000.128 e 000.000.129.

Art. 2º O débito será quitado no valor atualizado de R$ 14.340,19 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais e dezenove centavos), em quatros parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira vencível no primeiro mês subsequente à homologação judicial da transação, corrigidas e acrescidas de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, a partir do mês de abril de 2018.

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2018, até o montante de R$ 14.340,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

(quatorze mil e trezentos e quarenta reais e dezenove centavos), mediante a utilização dos recursos disponíveis de acordo com o disposto no § 1º do inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 04 de Junho de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal